

INSTITUTO DE ENGENHARIA DE MATO GROSSO - IEMT

COMISSÃO ELEITORAL IEMT/2020

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIRO TITULAR E CONSELHEIRO SUPLENTE AO PLENÁRIO DO CREA-MT

Considerando o processo eleitoral estabelecido para eleição da Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente do IEMT, previsto para ocorrer no dia **14 de dezembro de 2020 (Segunda-Feira)**, conforme edital publicado em jornal periódico e diário oficial do estado de Mato Grosso em **13 de novembro de 2020**, e visando estabelecer o regulamento da eleição;

Considerando a deliberação em Assembleia Geral do IEMT no dia 11 de outubro de 2020 onde foi constituída a Comissão Eleitoral IEMT/2020 abaixo assinada;

Considerando que para tomar posse junto ao CREA-MT como Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente representando a IEMT, é necessário a apresentação de documentos diversos, fica assim aprovado este Regulamento conforme segue:

Artigo 1º Este Regulamento Eleitoral fixa normas para eleição de Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente ao plenário do CREA-MT, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, conforme previsto no Estatuto do IEMT (Estatuto Social do IEMT).

Artigo 2º. Os interessados em concorrer ao cargo de Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente do CREA-MT representante da IEMT apresentará Requerimento de Registro dos candidatos assinado por ambos os candidatos à Comissão Eleitoral, instruído com os seguintes documentos:

I - Cópia da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo CONFEA nos termos da Resolução nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003, de Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Sanitarista e Ambiental ou Engenheiro Ambiental;

II - Certidão negativa de débitos emitida pelo CREA/MT;

III - Certidão negativa de infração ao Código de Ética Profissional junto ao CREA/MT, abrangendo os últimos cinco anos, expedida a partir da data da publicação do edital convocatório das eleições;

V - Ser associado a MUTUA.

VI - Certidão Negativa de Débitos emitida pela Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA;

VII - Certidões negativas dos cartórios das varas cível e criminal das justiças comum e federal e certidão da justiça comum que ateste que não teve decretada situação de falência ou recuperação judicial de empresa de que tenha sido sócio, expedidas na comarca do domicílio em que concorrerá os requerente, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão;

VIII – Comprovante de licença de mandato, cargo, emprego ou Atividade remunerada no confea, no CREA ou na MUTUA;

IX – Cópia de Declaração de bens, com indicação das fontes de renda, ou autorização de acesso das fontes de renda, ou autorização de acesso aos dados das declarações de ajuste anual do imposto de renda de pessoa física e das respectivas retificações.

Artigo 3º. O prazo para apresentação do Requerimento de Registro da Candidato (Modelo Anexo) será até o dia 24 **novembro** do corrente ano (Estatuto Social do IEMT).

Artigo 4º O protocolo do Requerimento para Registro dos candidatos com documentos obrigatórios somente será efetivado para conferência através do e-mail eleicoesiemt@gmail.com.

Artigo 5º Os candidatos terão até o dia **26 de novembro de 2020** para apresentar o primeiro recurso contra o indeferimento de candidatura junto a Comissão Eleitoral;

Parágrafo único: Qualquer indeferimento de candidatura de candidato deverá estar embasado por relatório simplificado da Comissão Eleitoral, descrevendo qual item do regulamento não foi atendido, sendo facultado ao candidato o prazo de 3 (três) dias para correção e novo protocolo.

Artigo 6º A Comissão Eleitoral analisará e expedirá decisão confirmatória do segundo recurso deferindo ou indeferindo o registro de candidatos, até o dia **03 de dezembro de 2020** (Estatuto Social do IEMT).

Artigo 7º A Comissão Eleitoral analisará, e terá até o dia **04 de dezembro de 2020** para análise final dos candidatos concorrentes, e publicação da lista dos candidatos concorrentes Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente do IEMT. (Estatuto Social do IEMT).

Artigo 8º A cédula de votação será confeccionada pela Comissão Eleitoral e irá conter o nome dos candidatos a Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente com seus registros deferidos, apresentados em ordem alfabética do candidato à Conselheiro Titular.

Artigo 9º A votação dos candidatos aos cargos de Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente irá ocorrer nas dependências do IEMT, localizada Travessa Coronel João Celestino, 53 - Centro Norte, Cuiabá - MT, 78005-270 (Estatuto Social do IEMT).

Artigo 10 A votação nas Eleições para Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente do IEMT junto ao CREA/MT será realizada no dia **14 de dezembro de 2020 (Segunda-Feira)**, das 12:00 horas da manhã as 17:00 horas da tarde, com contagem dos votos após o encerramento da votação (Estatuto Social do IEMT).

.....
João Gabriel Caporossi
Presidente da Comissão Eleitoral

.....
Susan Lannes de Andrade

.....
Inês de Oliveira